

DECRETO Nº 12.817, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Concede o retorno da cedência ao Município de Vera Cruz/RS, da servidora Sonia Regina Thomas Kumm.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.834, de 04 de fevereiro de 2025, que autoriza a cedência da servidora Sônia Regina Thmas Kumm, Professora, Sede, Matrícula 14.055, Nível 3, Classe C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ao Município de Vera Cruz/RS, nos termos do artigo 129, I, §1º, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, com ônus para o destino;

CONSIDERANDO a solicitação de revogação de cedência subscrita pela servidora Sônia Regina Thmas Kumm, em 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação de revogação de cedência encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0306/SEE/2026-e, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, para providências;

CONSIDERANDO a solicitação de revogação de cedência encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, por meio do memorando nº 0269/SEAD/2026-e;

DECRETA:

Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 9.834, de 04 de fevereiro de 2025, fica concedido o retorno da cedência ao Município de Vera Cruz/RS, da servidora Sônia Regina Thmas Kumm, para exercer suas funções junto ao Município de Santa Cruz do Sul, restando cancelada sua cedência em 01 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão